



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 222/2018



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **M.H MINERACAO LTDA., CNPJ 19.702.174/0001-24**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **LAVRA A CÉU ABERTO - ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO** (Produção Bruta: 6.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-06-2, ANM nº 830.832/1982, localizada na Estrada São Bernardo, Km 09, Bairro São Bernardo, Coordenadas Geográficas Lat. -22°28'3,89" e Long. -45°16'42,33", SEMAD no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00244/1989/004/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

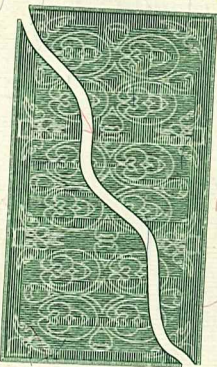
"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017".
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/09/2028.

Varginha, 27 de setembro de 2018.

CÉZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESPERANÇA DE FLORESTAS
IEF

Nº ID: 19726

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil	2,0	ha

043168